LEI Nº 067/2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

"Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Dotações Orçamentárias, do Orçamento em vigor, e dá outras Providências legais".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto–(SP), Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, etc.....

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - ARTIGO 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar Dotações Orçamentárias, do Orçamento em vigor, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com base na Lei Orçamentária nº. 059/2012, de 29 de novembro de 2012; em seu artigo 4º, Item III, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, cujas datações estão assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

02004 – EDUCAÇÃO BASICA
FONTE: 1 TESOURO
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 12.361.006.2.007 – ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL
FICHA: 46-6 – 339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00

02011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
FONTE: 1 TESOURO
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 08.244.014.1.015 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE – ASSIST. SOCIAL
FICHA: 122-9 – 449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00

02006 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
FONTE: 1 TESOURO
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 12.306.008.1.012 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE – ASSIST. SOCIAL

FICHA: 62-8 – 449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a Suplementação contida no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente, as seguintes dotações do Orçamento em vigor, assim discriminadas:

ANULAÇÃO

02003 – TRANSPORTES MUNICIPAIS
FONTE: 1 TESOURO
***CÓD. ORÇAMENTÁRIO*: 26.782.005.2.006 – ATIVIDADES DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS**
FICHA: 38-5 – 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
JUSTIFICATIVA: Faz por necessário, visando regularizar a dotação orçamentária do Município;

02003 – TRANSPORTES MUNICIPAIS
FONTE: 1 TESOURO
***CÓD. ORÇAMENTÁRIO*: 26.782.005.2.006 – ATIVIDADES DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS**
FICHA: 38-5 – 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
JUSTIFICATIVA: Faz por necessário, visando aquisição de computadores para o fundo social;

02006 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
FONTE: 1 TESOURO
***CÓD. ORÇAMENTÁRIO*: 12.306.008.2.010 – ATIVIDADES DA COZINHA PILOTO**
FICHA: 65-7 – 44905.001 – 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
JUSTIFICATIVA: Faz por necessário, visando a aquisição de materiais permanentes, para a cozinha piloto;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

RODRIGUES & ROSSETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB 10.186

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA